

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE
BARAÚNA
CNPJ:12.082.904/0001-92**

Resolução CMDCA N° 03

Dispõe criação da comissão Intersetorial do selo UNICEF e também sobre aprovação do Plano Municipal do Selo Unicef edição 2021/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições a que lhe confere a Lei Municipal N° 307/2010.

Considerando a deliberação da comissão organizadora, conforme prevê a Res, n°01/21

RESOLVE:

Artigo 1º - Indicar os integrantes do Comissão Intersetorial do selo Unicef para nomeação.

DO GOVERNO:

1. Secretaria de Assistência Social

- a) Titular- Elissane Oliveira Dantas
- b) Suplente- Lígia Gomes Silva

2. Secretaria de Saúde

- a) Titular-Joseline Santos Souza
- b) Suplente- Jardel Galdino de Oliveira

3. Secretaria de Educação

- a) Titular- Ângela Maria Bezerra dos Santos
- b) Suplente- Maria Erivaneide Lima Santos

I) DA SOCIEDADE:

1. Representante da Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Baraúna (APPRB)

- a) Titular- Verônica de Lima Santos
- b) Suplente- João Batista dos Santos Souto

2. Representante do Grupo de Alcoólicos Anônimos

- a) Titular- Francisco de Assis Rodrigues de Lima
- b) Suplente- Cláudio Cassiano dos Santos

3. Representante da Igreja Católica

- a) Titular- Elisson Santos Araújo
- b) Suplente- Padre Henrique Gustavo Ferreira Leal

4. Representante da Rádio Rural FM de Baraúna

- a) Titular- José Adenilson Costa dos Santos
- b) Suplente- Sandra Gomes Dantas da Nóbrega

5. Representante da ONG Nova Baraúna

- a) Titular- Cleonice dos Santos Lima
- b) Suplente- André Carlos Mariano


6 Representante da Associação dos músicos

- a) Marcos Suel Pereira Ribeiro
- b) Anselmo Oliveira

Artigo 2º -Delibera a aprovação do plano municipal do selo Unicef edição 2021/2022

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Baraúna 30 De Junho De 2022


MARCOS SUEL PEREIRA RIBEIRO
PRESIDENTE DO CMDCA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20220701090653
Título	RESOLUÇÃO Nº 003/2022 CMDCA - 01 DE JULHO DE 2022.
Tipo da matéria	TERMO DE APOSTILAMENTO
Setor	ADMINISTRAÇÃO
Data/hora publicação	01/07/2022 09:08
Data/hora autorização	01/07/2022 09:08
Data de circulação	04/07/2022
Diário Oficial	Edição nº 00528, data 04/07/2022, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Baraúna/PB no dia 04/07/2022 — Edição 00528. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20220701090653&link=PMB>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 08/07/2026 09:50



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20220701090653**, intitulada **RESOLUÇÃO Nº 003/2022 CMDCA - 01 DE JULHO DE 2022.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

Publicação: 01/07/2022 09:08 | **Autorização:** 01/07/2022 09:08 | **Circulação:** 04/07/2022 | **Diário Oficial:** Edição nº 00528, 04/07/2022 (ORDINÁRIA)

Setor: ADMINISTRAÇÃO

Publicada e autorizada por **ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA**.

RESUMO DO OBJETO

RESOLUÇÃO Nº 003/2022 CMDCA - 01 DE JULHO DE 2022.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20220701090653&link=PMB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 08/07/2026 09:50